Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 825,DE 23 DE JUNHO DE 1964=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR$70.690,50 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000
0
000

DOMINGOS MENEGATTI,VICE-PREFEITO MUNICIPAL de ERECHIM,em exercicio. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de cr$..... 70.690,50=SETENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS=para pagamento de SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS executados por funcionários lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,no periodo de 27 de abril a 4 de maio do corrente ano.

Artº 2º-Fica reduzida a importância de CR$70.690,50=SETENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS=na seguinte SUB-CONSIGNAÇÃO do ORÇAMENTO em vigor:

=ENCARGOS DIVERSOS=
-APOSENTADORIAS-
=INATIVOS=

600/8.90.0=PESSOAL FIXO
17=DOLORES FAE' POSTAL.....CR$70.690,50

Artº 3º-Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a redução de que trata o artigo 2º.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 DE JUNHO DE 1964

a-DOMINGOS MENEGATTI-VICE-PREFEITO,EM EXERC.

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Fls.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

=LEI Nº 825, DE 23 DE JUNHO DE 1964=

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR$70.690,50 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000
0
000

DOMINGOS MENEGATTI, VICE-PREFEITO MUNICIPAL de ERECHIM, em exercicio. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial no valor de cr$..... 70.690,50=SETENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS=para pagamento de SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS executados por funcionários lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no periodo de 27 de abril a 4 de maio do corrente ano.

Artº 2º-Fica reduzida a importância de CR$70.690,50=SETENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS=na seguinte SUB-CONSIGNAÇÃO do ORÇAMENTO em vigor:

=ENCARGOS DIVERSOS=
-APOSENTADORIAS-
=INATIVOS=

600/8.90.0=PESSOAL FIXO
17=DOLORES FAE' POSTAL.....CR$70.690,50

Artº 3º-Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a redução de que trata o artigo 2º.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 DE JUNHO DE 1964

a-DOMINGOS MENEGATTI-VICE-PREFEITO, EM EXERC.

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI Nº 825, DE 23 DE JUNHO DE 1.964.-

Abre o crédito especial no montante de CR$ 7e.69e,5e e reduz dotação orçamentária.

DOMINGOS MENEGATTI, Vice-Prefeito Municipal de Pirechim, em exercício. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso IIº, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$7e.69e,5e (setenta mil, seiscentos e noventa cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de serviços extraordinários executados por funcionários lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 27 de abril a 4 de maio de corrente ano.

Art. 2º - Fica reduzida a importância de CR$ 7e.69e,5e (setenta mil, seiscentos e noventa cruzeiros e cinquenta centavos), na seguinte sub-consignação do orçamento em vigor:

ENCARGOS DIVERSOS
Aposentadorias
Inativos
6ee/8.9e.e - Pessoal Fixo
17 - Deleres Fac Postal .....CR$ 7e.69e,5e

Art. 3º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a redução de que trata o artigo 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRECHIM, 23 de junho de 1.964.-

(DOMINGOS MENEGATTI)
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRECHIM, 23 de junho de 1.964.-

(OSWALDO BEZ)
Secretário